LEI Nº 3.592 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

REVOGA A LEI Nº 3.549, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 3.549, de 09 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 10 de novembro de 2017.

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO

Autoria: Poder Executivo